



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 118/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Convite nº 04/2012.

Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 24 de abril de 2012, por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 04/2012, informamos o que se segue:

Pergunta 1: " O item 06.02, se refere a cerâmica Porto Bello Ferrara Bone ou similar 40x40cm. Em contato com a fábrica recebemos informação que este modelo está fora de linha(fabricação). Qual cerâmica devo usar? "

Resposta 1: " Respondendo o item 06.02 esclarecemos que na ausência de estoque disponível da cerâmica original já aplicada sugerimos que seja adquirida cerâmica da mesma dimensão, com o mesmo aspecto visual(similaridade com pedra) e coloração semelhante, sem esquecer de considerar o mesmo PEI 04 (resistência a abrasão). Serão aceitas cerâmicas de marca com o mesmo padrão de qualidade tais como: Eliane, Itagrés, Biancogrés ou outras a serem previamente aprovadas pelo Depto de Engenharia."

Pergunta 2: " O item 07.01. PLACA DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN RH-90 TEGULAR DIM. (625x625mm) FORNECIMENTO E MONTAGEM. Este item foi cotado e o preço de mercado é bem maior que o da planilha (segue cotação em anexo), fazendo-se inviável a execução da obra pelo seu peso (%) no valor final do projeto."

Resposta 1: " Que se refere ao item 07.01. que trata de PLACA DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN RH-90 TEGULAR DIM. (625x625mm) FORNECIMENTO E MONTAGEM, o mesmo se refere apenas as placas de forro e não forro completo com estrutura, pois existem só placas danificadas para serem substituídas. "

Atenciosamente,

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

Às Empresas interessadas em participar da Convite nº 04/2012.